



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
Conta origem:	1639 / 003 / 00005238-0
Conta destino:	2940 / 013 / 00018655-2

Nome destinatário:	ELIZETE AMARO QUINTAS
Valor:	R\$ 1.575,48

Data de débito:	02/09/2019
Data/hora da operação:	02/09/2019 09:23:24

Código da operação:	70641180
Chave de segurança:	ETQWURKRC40V8AKW

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA

16.518.821/0004-05

Rua OLIVEIRA, 179 - Bairro INDUSTRIAL - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000835 - ELIZETE AMARO QUINTAS		Período: 08/2019	
Cargo: 0186 - EDUCADOR (A)		Matrícula: 0000000835	CTPS: 2798374 / 00020
Depto.: 031 - PESSOAL EDUCACAO		Admissão: 29/01/2019	CPF: 616.253.296-87
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.852,79	
0520 - Desconto INSS	9,00		166,75
2647 - Seguro de Vida	1,00		4,33
3433 - Promed - Titular			106,23
Não coloque limites em seus sonhos, coloque fé!		Total: 1.852,79	Total: 277,31
		Valor Líquido	1.575,48

Recebi o valor líquido, acima descrito em

02/09/19

Assinatura:

Elizete Amaro

Salário Base
1.852,79

Sal. Contr. INSS
1.852,79

Base Cál. FGTS
1.852,79

FGTS do Mês
148,22

Base Cál. IRRF
1.686,04

Faixa IRRF

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 000835 - ELIZETE AMARO QUINTAS
 Cargo : 0186 - EDUCADOR (A)
 Data Admissão : 29/01/2019 Matrícula : 0000000835
 Horário : 08:00 A 11:00 E 12:00 40 HORAS SEMANAIS
 A 17:00 SEG A SEX
 Período : 01/08/2019 a 31/08/2019
 Departamento : 031 - PESSOAL EDUCACAO
 Centro de Custo :

16.518.821/0004-05
 OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
 Rua OLIVEIRA 179
 INDUSTRIAL - 3223380
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quinta-Feira	07:50	11:00	12:00	17:05	<i>[Signature]</i>
02 - Sexta-Feira	08:03	11:00	12:00	17:03	<i>[Signature]</i>
03 - Sábado	—				
04 - Domingo	—				
05 - Segunda-Feira	7:55	11:05	12:05	17:03	<i>[Signature]</i>
06 - Terça-Feira	08:03	11:00	12:03	17:00	<i>[Signature]</i>
07 - Quarta-Feira	08:00	11:00	12:05	17:05	<i>[Signature]</i>
08 - Quinta-Feira	08:03	11:03	12:03	17:03	<i>[Signature]</i>
09 - Sexta-Feira	08:05	11:00	12:05	17:05	<i>[Signature]</i>
10 - Sábado	—				
11 - Domingo	—				
12 - Segunda-Feira	07:58	11:00	12:05	17:05	<i>[Signature]</i>
13 - Terça-Feira	07:50	11:00	12:00	17:00	<i>[Signature]</i>
14 - Quarta-Feira	07:55	11:00	12:00	17:03	<i>[Signature]</i>
15 - Quinta-Feira	08:05	11:00	12:00	17:00	<i>[Signature]</i>
16 - Sexta-Feira	08:00	11:00	12:00	17:05	<i>[Signature]</i>
17 - Sábado	—	—			
18 - Domingo	—	—			
19 - Segunda-Feira	08:00	11:00	12:00	17:05	<i>[Signature]</i>
20 - Terça-Feira	07:55	11:00	12:00	17:03	<i>[Signature]</i>
21 - Quarta-Feira	07:55	11:00	12:00	17:05	<i>[Signature]</i>
22 - Quinta-Feira	08:00	11:00	12:00	17:00	<i>[Signature]</i>
23 - Sexta-Feira	08:00	11:00	12:00	17:00	<i>[Signature]</i>
24 - Sábado	—	—			
25 - Domingo	—	—			
26 - Segunda-Feira	08:05	11:05	12:00	17:00	<i>[Signature]</i>
27 - Terça-Feira	08:05	11:00	12:00	17:00	<i>[Signature]</i>
28 - Quarta-Feira	08:00	11:00	12:05	17:00	<i>[Signature]</i>
29 - Quinta-Feira	08:00	11:05	12:05	17:00	<i>[Signature]</i>
30 - Sexta-Feira	—	—			
31 - Sábado	—	—			

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

Erica V. Lencio